EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUAR NO NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES-MG

A Prefeitura Municipal de Guanhães, por meio da Secretaria Municipal de Governo, convida os representantes da sociedade civil organizada para participarem e atuarem como membros do Núcleo Gestor a ser formado para acompanhar os trabalhos de revisão da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas) do Município de Guanhães, nos termos deste Chamamento Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Prefeitura Municipal de Guanhães e a Universidade Federal de Viçosa firmaram entre si o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 006/2024, cujo objeto é a revisão da legislação urbanística do Município de Guanhães. Trata-se da revisão do Plano Diretor do Município (Lei nº 2.198/2006) e demais leis de política urbana.

2. DO OBJETO E FORMAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR

2.1 O Núcleo Gestor corresponde ao grupo de pessoas, representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, que deve acompanhar e supervisionar os trabalhos e discussões realizados para todo o processo de revisão e elaboração da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas) do Município de Guanhães, trazendo insumos necessários para a compreensão dos desafios e oportunidades, de forma articulada e intersetorial, colaborando assim na construção das leituras técnica e comunitária do território.

2.2 A representação no Núcleo Gestor deve refletir os diversos setores e categorias que integram o debate sobre a cidade, sua organização e desenvolvimento. Nesse sentido, integram o referido grupo representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, dos Conselhos Municipais e da Sociedade Civil organizada.

2.3 A função do Núcleo Gestor corresponde a um procedimento de caráter continuado, que se dará durante todo o processo de revisão e elaboração da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas) do Município de Guanhães.

2.4 O mandato do Núcleo Gestor terá a duração até o momento da consolidação das propostas das revisões das referidas legislações, a ser entregue ao Legislativo Municipal. Após o encaminhamento das propostas à Câmara de Vereadores, extinguem-se os cargos e o

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)34211501 –214/ e-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

referido Núcleo, devendo a representação ser entendida como um ato de cidadania municipal e ser exercida de forma gratuita.

2.5 Os membros do Núcleo Gestor deverão monitorar o processo de revisão da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e; Código de Posturas) do Município de Guanhães, participando das reuniões e outros eventos com as equipes do Acordo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Guanhães e a Universidade Federal de Viçosa.

2.6 Os membros do Núcleo Gestor terão o dever de responder as convocações para reuniões e eventos relacionados à revisão da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas) do Município de Guanhães e de reportar e disseminar as informações relevantes e de interesse público para suas bases e setores que representam, em atendimento ao interesse público e atendimento às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto da Cidade.

2.7 A composição do Núcleo Gestor para revisão da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas) do Município de Guanhães, terá a seguinte formação:

PODER PÚBLICO

- 3 representantes titulares e respectivos suplentes do Executivo Municipal;
- 2 representantes titulares e respectivos suplentes do Legislativo Municipal;

CONSELHOS MUNICIPAIS

- 1 representante titular e respectivo suplente dos Conselhos Municipais de Guanhães nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento econômico e infraestrutura urbana;
- 1 representante e respectivo suplente dos Conselhos Municipais de Guanhães nas áreas de patrimônio, turismo e planejamento urbano;
- 1 representante e respectivo suplente dos Conselhos Municipais de Guanhães nas áreas de saúde, educação, lazer, esporte, assistência social e correlatos;

SOCIEDADE CIVIL MUNICÍPIO DE GUANHÃES

- 4 representantes titulares e respectivos suplentes de Áreas Comunitárias;
- 2 representantes titulares e respectivos suplentes de Entidades Empresariais;
- 2 representantes titulares e respectivos suplentes de Entidades de Trabalhadores;
- 1 representante titular e respectivo suplente de Entidades de Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa;
- 1 representante titular e respectivo suplente de Organizações Não Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 2 representantes titulares e respectivos suplentes das entidades religiosas;

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)34211501 –214/ e-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

- 1 representante titular e respectivo suplente por Distrito de Guanhães.

2.8 Os representantes do Poder Público e dos Conselhos Municipais serão indicados pelas instituições responsáveis. Para os representantes da sociedade civil, todas as entidades, associações e organizações que atenderem aos quesitos apresentados neste chamamento público poderão concorrer às vagas.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO GESTOR POR INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Para participação neste chamamento, as instituições da Sociedade Civil deverão inscrever-se da seguinte forma: enviar um e-mail para a Secretaria Municipal de Governo: governo@guanhães.mg.gov.br , no período entre o dia 10/10/2025 até às 18h do dia 20/10/2025, horário de Brasília.

3.1.1 As instituições da Sociedade Civil interessadas deverão enviar as seguintes informações no e-mail:

- Nome da instituição;
- Vaga para a qual está se inscrevendo;
- Nome do indicado como representante da instituição no Núcleo Gestor; - Comprovante de vínculo do representante com a respectiva organização; - Documentação mínima que comprove a constituição regular da instituição.

3.1.2 Poderá haver indicação com composição entre instituições do mesmo segmento.

3.1.3 Nenhum indicado poderá representar mais de um segmento.

3.2 Toda a programação e os prazos estabelecidos neste Edital se encontram no Anexo 1.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A instituição que não apresentar a documentação exigida estará automaticamente inapta a compor o Núcleo Gestor.

4.2 Havendo mais inscritos que vagas em determinada área, será realizado sorteio para a definição da nomeação.

4.3 Havendo menos inscritos que vagas em determinada área, será acolhido o segmento que fez a indicação e adotada a discricionariedade por parte da Administração Pública Municipal na nomeação da(s) vaga(s) remanescente(s).

4.4 Não havendo indicações em algum segmento, será adotada a discricionariedade por parte da Administração Pública Municipal na nomeação.

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)34211501 –214/ e-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

5. IMPUGNAÇÕES

5.1 Eventuais retificações do presente Edital, assim como os pedidos de esclarecimentos serão publicados em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

5.2 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico governo@guanhães.mg.gov.br , devidamente **justificadas**, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

5.3 Todas as respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis.

5.4 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

5.5 Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos por mensagem escrita, enviada para o e-mail governo@guanhães.mg.gov.br , no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 A divulgação dos resultados, bem como a realização de eventuais sorteios, ocorrerá presencialmente no dia 21/10/2025, às 10h (dez horas), horário oficial de Brasília, na Secretaria Municipal de Governo, na Praça Neria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, Guanhães-MG.

6.2 O resultado preliminar da seleção será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Guanhães (www.guanhães.mg.gov.br).

6.3 Caberá recurso à Secretaria Municipal de Governo no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do Resultado Preliminar dos indicados para representação no Núcleo Gestor, dispondo a Secretaria de Governo de 2 (dois) dias úteis para verificação do recurso e consequente validação da decisão por parte do Secretário Municipal.

6.4 O recurso deve conter apenas a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail governo@guanhães.mg.gov.br contendo obrigatoriamente como assunto o título RECURSO SELEÇÃO NÚCLEO GESTOR.

6.5 Não serão acatados os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo candidato, devidamente documentada.

6.6 Após análise da Secretaria Municipal de Governo e se mantendo a decisão de inabilitação do candidato, será publicada a lista definitiva de habilitados, no *site* da Prefeitura.

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)34211501 -214/ e-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Chamamento tem como objetivos garantir ampla participação popular nas ações a serem desenvolvidas para o trabalho diretor de revisão e elaboração da legislação urbanística (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas) do Município de Guanhães.

7.2 Concluídos todos os prazos e trâmites estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital, o Município de Guanhães procederá à designação dos representantes da sociedade civil componentes do Núcleo Gestor.

7.3 Os selecionados ao final do processo concordam em disponibilizar seu tempo (quando convocados), seus dados e imagem, de modo não oneroso para a Administração Pública Municipal, para compor a relação oficial do Núcleo Gestor, para utilização nos boletins ou ações públicas, desde que ligados estritamente ao exercício do mandato designado.

7.4 Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

7.5 Para informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail e/ou pelo telefone governo@guanhães.mg.gov.br ou (33)34211501.

Bárbara de Pinho Carvalho
Secretária Municipal de Governo

004048
Publicado no quadro de avisos
Data: 10/10/25

ANEXO I

ETAPA DATA/PERÍODO

- Lançamento do Edital: 10/10/2025
- Prazo para impugnação: até dia 17/10/2025
- Mobilização e inscrição: 10/10/2025 até às 18h do dia 20/10/2025, horário de Brasília
- Publicação do Resultado Preliminar da seleção e sorteios: 21/10/2025
- Prazo para recursos: 24/10/2025
- Julgamento de recursos: 29/10/2025
- Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final: 30/10/2025
- Homologação do Resultado Final: 31/10/2025

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)34211501 –214/ e-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner